



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 19 de fevereiro de 2018.



## PROJETO DE LEI Nº 27/2018

Código: P505152371/2171

### Ofício DA nº 40/2018

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 18/2018 e solicita que sua tramitação ocorra em Regime de Urgência Especial.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 18 /2018, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para dar nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.415 de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, situada no Centro de Desenvolvimento de Assis II para a empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP, e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Nos termos do artigo 162, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, venho solicitar as providências necessárias para que o projeto de lei em referência seja tramitado em Regime de Urgência Especial, a fim de que seja atendido o prazo estabelecido para registro em Cartório.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 18/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Por meio da Lei nº 6.415, de 19 de dezembro de 2017, o Executivo Municipal foi autorizado a conceder o uso de uma área de propriedade ao Município, com dimensões de 1.760,12 m<sup>2</sup>, situada na Rua Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 230 (Ex F), lotes 53 a 55 no CDA II – Centro de Desenvolvimento de Assis, para instalação da empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP nos termos da Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações.

No entanto, no ato de registro da concessão de uso do referido imóvel pela empresa concedida, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Assis, foi constatada divergência na descrição da área do imóvel.

Ocorre, que o memorial descritivo e desenho foram confeccionados tendo por base as informações e documentos constantes nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, entretanto, alguns limites de confrontações que compõem a descrição da área encontravam-se diferentes do que consta na matrícula da área junto ao Cartório.

Desta feita, foram feitas as devidas adequações tanto no memorial descritivo quanto no desenho de nº 6.375, pelo Departamento de Planejamento e Projetos, a fim de que se possa dar prosseguimento ao processo nos termos da Lei.

Esclarece-se que a área do imóvel permanece inalterada, sendo necessária, tão somente, a modificação da medida de algumas confrontações, que constam no memorial descritivo e desenho que seguem já atualizados, cuja regularização somente se concretizará mediante a alteração do caput do artigo 1º da Lei nº 6.415/2017, na forma desta propositura.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Mister destacar que o presente projeto trata tão somente do atendimento às exigências do Cartório de Registro de Imóveis para o registro do Termo de Concessão de Uso, já aprovado por esta Casa de Leis.

Mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 018/2018.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 18/2018

**Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.415, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O caput do art. 1º da Lei nº 6.415, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de 1.760,12 m², de propriedade do Município, a empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 230 (Ex-F), Lotes 53 ao 55, com um total de 1.760,12 m², assim descrita:**

**ÁREA:** 1.760,12 m²

**LOCAL:** Rua Raja Jabur, S 06 – Q 230 (Ex-F), lotes 53 a 55 – CDA II – Assis

**PROPRIETÁRIO:** Município de Assis

**DESCRIÇÃO:**

“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Raja Jabur, junto à divisa do lote 52, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Raja Jabur, numa distância de 21,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento do prolongamento da Avenida do Manganês, numa distância de 50,25 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue linha reta confrontando com os lotes 01 ao 03, numa distância de 29,80 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 52, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.760,12 m².”



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

- Art. 2º** - Fica também alterada a descrição da área do imóvel constante da Cláusula I da Minuta de Termo de Concessão de Uso, que faz parte integrante da Lei nº 6.415, de 19 de dezembro de 2017, de conformidade com a descrição disposta no artigo 1º desta Lei.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito de Assis**



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Breno Franco de Souza Filho – EPP.

ÁREA: 1.760,12 m<sup>2</sup>

LOCAL: Avenida Raja Jabur – S 006 – Q230 (Ex-F) – Lotes 53 a 55  
CDA II – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, junto à divisa do lote 52, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, numa distância de 21,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento do Prolongamento da Avenida do Manganês, numa distância de 50,25 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 01 ao 03, numa distância de 29,80 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 52, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “A”; origem desta descrição, abrangendo uma área de **1.760,12 m<sup>2</sup>**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.375, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 08 de fevereiro de 2.018.

Eduardo David Figueiredo  
CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo  
Engenheiro Civil  
Crea/SP 5069705089



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa Breno Franco de Souza Filho - EPP
- 3. Croqui:** 6.375 – folha única
- 4. Data Base:** Fevereiro / 2018
- 5. Local:** Avenida Raja Jabur - S. 06 - Q. 230 - L. 053 a 055  
CDA II - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 1.760,12 m<sup>2</sup>;  
Testada (T) = 30,00 m;

**8. Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 586,28 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

**8.1. Testada Corrigida (TC)**

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1.760,12 \times 30,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 41,95 \text{ m}$$

**8.2. Valor Total do Terreno (VT)**

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 41,95 \times 586,28$$

$$VT = R\$ 24.596,66$$

A presente avaliação importou em R\$ 24.596,66 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

  
Eng. Guilherme Zorzenone Daré  
Departamento de Controle Urbano



